



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0014 /2011

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 06 DEZ 2011

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA: 16 AGO 2011

PRESIDENTE

"Institui a Medalha Wanda Sidou de luta pela anistia."

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
À REDAÇÃO FINAL

EM 06 DEZ 2011

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER, (A)

Carvalho

Em 23/08/11

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Wanda Sidou de luta pela anistia destinada a homenagear personalidades que se destacaram por suas ações e serviços na defesa da democracia lutando pela anistia política no Brasil, pela memória e pela verdade.

Art. 2º – As personalidades agraciadas receberão a Medalha Wanda Sidou em Sessão Solene realizada por ocasião do Dia Municipal da Anistia comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 3º – A medalha a que se refere o art. 1º, desta Resolução, será cunhada em bronze, em formato retangular, medindo 7 cm no plano horizontal e 4 cm no vertical, com presilha para fita de veludo vermelho e terá as seguintes características:

I – no anverso, posicionado ao centro, em relevo, o Brasão Oficial do Município de Fortaleza; na parte superior, em relevo, "CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA" e na parte inferior, em relevo, "MEDALHA WANDA SIDOU";

II – no verso, na parte superior, em relevo, a palavra "HOMENAGEM" e, gravado ao centro, em sentido horizontal, o nome do agraciado e na parte inferior, a data da concessão da medalha.

Art. 4º – A concessão da Medalha Wanda Sidou decorrerá de requerimento apresentado pelo Vereador e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

16 AGO 2011 Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
CEP 60810-400 Fortaleza-CE
Fone: (85) 3444 8300 Fax: (85) 3444 8340

SERVIDOR

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

16 AGO. 2011

15 H 02 MIN

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

§1º O requerimento deverá vir acompanhado do currículo que demonstre o histórico do agraciado.

§2º Cada Vereador poderá conceder, anualmente, até 04 (quatro) Medalhas Wanda Sidou.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo,

de

de 2011.



AGRÍSIO SENA

Vereador - PT



ELIANA GOMES

Vereadora – PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Wanda Sidou foi advogada e grande defensora dos direitos humanos. Durante a ditadura militar, atuou, gratuitamente, em defesa dos presos políticos. Ela e poucos outros advogados tiveram a coragem de enfrentar o regime militar sem nenhum temor em defesa de seus ideias e convicções políticas.

Faleceu em 1993. O reconhecimento político e jurídico por sua atuação em defesa dos direitos humanos veio tardiamente, tendo recebido várias homenagens póstumas, dentre elas, a criação, em 2003, da Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou que tem a incumbência de receber e avaliar a procedência dos pedidos de indenização das pessoas detidas sob acusação de terem participado de atividades políticas entre os dias 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, que hajam ficado sob a guarda e responsabilidade de órgãos da estrutura administrativa do Estado do Ceará ou em quaisquer dependências desses órgãos e que sofreram sevícias que deixaram comprometimentos físicos e psicológicos, fixando o seu valor, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

Seu irmão Ari Othon Sidou escreveu, em sua homenagem, o livro "Wanda Sidou – guerreira da liberdade", onde reúne informações biográficas, documentos e depoimentos sobre sua atuação como advogada na defesa dos direitos humanos.


Pelo exposto, requeremos de nossos pares a aprovação do presente projeto de resolução como forma de esta Câmara Municipal prestar também justa homenagem a Wanda Sidou defensora incansável da democracia neste País.



ACRÍSIO SENA

Vereador - PT

EDIANA GOMES



Vereadora - PC do B



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

PARECER Nº. 0793 / 11

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0014 / 2011

Trata-se de parecer ao projeto de resolução 0014/2011, que: "INSTITUI A MEDALHA VANDA SIDOU DE LUTA PELA ANISTIA" proposto por Suas Excelências o vereador Acrísio Sena, presidente desta Edilidade, e da vereadora Eliana Gomes.

A propositura tem por objetivo instituir no âmbito desta Augusta Casa Legislativa comenda destinada a homenagear personalidades que se destacaram por suas ações e serviços na defesa da democracia.

Cumpre-nos aqui frizar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa, não de mérito, de acordo com o artigo 84, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, opinamos pela admissibilidade da referida propositura. Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE dezembro DE 2011.

Relator vereador Guilherme Sampaio

Eliana Gomes

Acrísio Sena

[Signature]

[Signature]

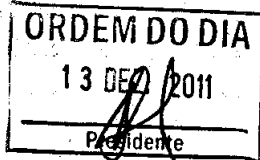
Presidente

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES RECEBIDO 09 NOV-2011 SERVIDOR
--



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0014/2011.



APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

DATA: 13/DEZ/2011

PRESIDENTE

*Institui a Medalha Wanda Sidou
de luta pela anistia.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Wanda Sidou de luta pela anistia, destinada a homenagear personalidades que se destacaram por suas ações e serviços na defesa da democracia lutando pela anistia política no Brasil, pela memória e pela verdade.

Art. 2º As personalidades agraciadas receberão a Medalha Wanda Sidou em sessão solene a se realizar por ocasião do Dia Municipal da Anistia, comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 3º A medalha a que se refere o art. 1º desta Resolução será cunhada em bronze, em formato retangular, medindo 7cm no plano horizontal e 4cm no vertical, com presilha para fita de veludo vermelho e terá as seguintes características:

I - no anverso, posicionado ao centro, em relevo, o brasão oficial do Município de Fortaleza; na parte superior, em relevo, CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e na parte inferior, em relevo, MEDALHA WANDA SIDOU;

II - no verso, na parte superior, em relevo, a palavra HOMENAGEM e, gravado ao centro, em sentido horizontal, o nome do agraciado, e na parte inferior data da concessão da medalha.

Art. 4º A concessão da Medalha Wanda Sidou decorrerá de requerimento apresentado por qualquer vereador e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.



§ 1º O requerimento deverá vir acompanhado do currículo que demonstre o histórico do agraciado.

§ 2º Cada vereador poderá conceder, anualmente, até 4 (quatro) Medalhas Wanda Sidou.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE dezembro DE 2011.

Cláudia Gomes

Antônio Luís

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente